



3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP nº 32.635, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emílio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de repactuação dos valores, nos seguintes termos:

- 1) Alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato, reajustando o valor dos serviços para R\$ 99.522,84 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais, e oitenta e quatro centavos) ao mês, conforme Cláusula Décima Terceira, da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, sendo R\$ 12.300,96 (doze mil e trezentos reais, e noventa e seis centavos) referente aos serviços de copa, e R\$ 87.221,88 (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais, e oitenta e oito centavos) referente aos serviços de limpeza.

- 2) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 29 de março de 2016.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

Sr. Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Testemunha

Nome:

R.G :

[REDACTED]
[REDACTED]

Testemunha

Nome:

R.G :

[REDACTED]
[REDACTED]

Elizabeth Adaniya
Depto. de Licitações e Contratos

Carolina Ferri
Depto. de Licitações e Contratos